

LEM 848 CE OS AAG DE ARCOS DE VALDEMEZ

Arco de Val de Voz

Acta de apuramento de
voto, no Circulo N. 5.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta d'arremblea d'aparamento.

2
Lobo Bando

Kelly
Pinto

Brito
Dantas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e setenta, aos vinte dias do mes de Castro
Marco do dito anno, nesta Villa das Arcas de Cabedelo, Dias
e Paços do Concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, estes
compareceu o Cidadão Jose Bernardino da Costa Lobo Bando
deira, presidente do Concelho do recenseamento d'itrosos, e
nesta qualidade presidente da arremblea do aparamento
da eleição de um deputado pelo circulo numero cinco, a qua
al se procedeu no dia treze do corrente, e achando-se pre
sente tambem Administrador d'este Concelho, Antonio
Bernardino Cerqueira Lobo, e bem assim, se achou tam
bem presentes os Cidadãos, Manoel do Valle Campor Bor
reto, e Jose de Freitas Lampião e Castro, portadores da acta
original d'arremblea de São Paio da Villa; e Jose Perri
ra de Sousa e Brito, e Jose Chirros toro Dantas, portadores
da acta d'arremblea de Tavora; Jose Antonio Alves Caldas,
e Francisco Antonio de Almeida da Cunha, portadores da acta
d'arremblea de Vila Rica; Gaspar Jose Alves, e Manoel Jose
Dias, portadores da acta d'arremblea d'Abóim; Alexan
dre Dias de Castro, e Camillo Alves Dias, portadores de
acta d'arremblea de Cabana-Grande; e Francisco d'Assun
ção e Souza, e Manoel Joaquim Pinto, portadores da acta
d'arremblea de Villa da Barca, o primeiro, secretario
que foi na mesma arremblea, que vio no impedimento he
gal do escrutinador Joao Antonio Soares Pereira de Ma
gaalhães; eo segundo, revirador na dita arremblea, no empe
dimento legal do escrutinador Francisco Antonio d'Affon
seca e Brito; Bento Jose de Souza, e Antonio Joaquim
Soares da Cruz, portadores da acta d'arremblea d'En
tre-os-Rios, Concelho de Barca, sendo este ultimo secre
tario da mesma arremblea, e portador no impedimento de
escrutinador, Jose Pires de Macedo. Propos o presidente

para secretarios os Cidadãos, Manoel do Valle Campos
Barreto, e Joao Pereira de Moura e Brito; para Secretarios
da Cidadão, Jose de Freitas Lambrão e Castro, e Joao Chirros
Tomaz de Brito; e para revisadores os Cidadãos, Manoel Tho-
mas Affonso da Silva, Manoel Joaquin Pinto, Alexandre
Dias de Castro, e Camillo Alves Dias; convidando a passa-
rem para o lado direito os que approvarem esta propo-
sta, e para o esquerdo os que a rejeitarem; sendo approva-
da esta proposta pela assemblea, passaram todos a oc-
cupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constitui-
da. Estendo o presidente d'assemblea apresentando, fecha-
das e lacradas as copias dos actos, que recebera das assem-
bleas primarias, na conformidade do artigo setenta e sete,
paragrafo primeiro, do decreto de trinta de setembro de
mil oito centos e cinquenta e dois; assim como os poste-
dores, as actas originaes, e o Administrador do Loucello, as
copias que existiam em seu poder; procedeu-se á nomeação
de duas Commissões para examinares as mesmas actas,
sendo propostas para a primeira, os Cidadãos, Francisco
Antonio Vieira da Cunha, Gaspar Jose Alves, e Manoel Jo-
se Dias; e para a segunda, os Cidadãos, Francisco d'Assen-
cao e Moura, Bento Jose de Moura, e Antonio Joaquin
Joazez da Cruz, os quaes todos foram approvados pela assem-
blea, observando-se na distribuição dos actos pelas referidas
Commissões, o preceito do artigo oitenta e tres, do citado de-
creto. Entremontada a seccão para as Commissões se oc-
cuparem do exame das actas, e do apuramento dos votos, ap-
resentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram
lidos á assemblea, e por ella approvados; procedendo logo a
mesa ao apuramento geral dos votos, na conformidade do ar-
tigo oitenta e sete do mesmo decreto, em resultado do que
verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi
de = tres mil sete centos e trinta e dois, = sendo uma lista im-
titulada, e porisso o numero total dos votantes foi de = tres mil
sete centos e trinta e um, tendo obtido, dois mil trezentos trin-

trinta e um votos, o Cidadão, José Teixeira de Queiroz, Lente de Mathe-
 matica, da Universidade de Coimbra; e o Cidadão Pinto
 da Silva Manuel Bento da Rocha Perceiro, mil e quatrocentos e
 setenta e sete votos; e apresentando neste sentido o seu parecer, que foi ap-
 provado pela assembleia. Reconhecido por este modo que D. João
 o Cidadão José Teixeira de Queiroz, Lente de Mathematica, obteve a
 maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente
 o proclamou em voz alta, eleito Deputado pelo Circulo numero cinco,
 mandando publicos o seu nome por edital na porta d'assembleia; mas só por que
 combinadas as duas votações d'este Concelho, e do da Barca, em
 contra a favor d'aquelle a maioria de novecentos e trinta e um
 votos; mas por que não computando a votação do Concelho da Barca,
 por ser feita pelo recenseamento de mil oitocentos e setenta e
 nove votos, nem legal, tem aquelle a maioria de mil oitocentos
 quarenta e nove votos; e ainda por que, contando todos os
 votantes d'aquelle Concelho de Barca, inscritos no legal recenseamento
 de mil oitocentos e setenta e nove, que são mil seiscientos e
 setenta e nove, e os setenta e nove, que a opposição teve neste
 Concelho dos Arcos, ainda ficava para aquelle d'outros Queiroz, a maioria de cento e
 quarenta e sete votos; e tendo-se previamente verificado a
 circumstancia de Courts pelas actas de todo o Circulo, que os
 electores d'elle outorgaram ao Cidadão que viesse a ser eleito, os
 fuderes necessarios para que, reunido com os dos outros
 circulos electores, faça dentro dos limites da Carta Constitucional, e do
 acto adicional a mesma, tudo quanto for conducente ao bem
 geral da Nação. Em este acto compareceu o Administrador do
 Concelho da Barca, Antonio Luis de Magalhães Brandão, e
 apresentou á mesa tres documentos de protesto sobre os actos
 electores do mesmo Concelho; cujos documentos a mesa acceitou,
 e mandou apensar á presente acção. Estando em cumprimento
 ao disposto nos artigos noventa e dois, e noventa e quatro,
 do decreto electoral, se ouve por dissen-

desenvolvida a Assembleia de que se houveu este acta, que
em João Christostomo Dantas, secretario escrevi e assi-
gnei com todos os Vigas da Mesa

O Presidente
Emanuel de Matta (Campanha)
João Pereira de Souza Brito
Alexandre Dias de Castro
Camillo Alves Dias
Manuel Thomaz Affonso da Silva
João Christostomo Dantas.
João de Freitas Lourenço Castro
Sete de Junho, A. B. C. da Republica do Brasil.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR